



Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006. CNPJ 08.885.100/0001-54
Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE) – *Campus* de Cornélio Procópio.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016 – PPGEN/UENP

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEN), da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Prof. Dr. Lucken Bueno Lucas, nomeado pela Portaria Nº 439 de 16 de dezembro de 2015, no uso das suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, conforme deliberação do Colegiado do PPGEN,

RESOLVE:

Instruir docentes do Mestrado em Ensino da UENP quanto ao cômputo de créditos em Atividades Complementares (disciplina MPE 015), conforme o que segue:

1. De acordo com o estabelecido no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino – PPGEN/UENP, as Atividades Complementares correspondem a uma categoria classificatória do conjunto de iniciativas acadêmico-científicas praticadas pelo aluno que cursa regularmente o mestrado e reconhecidas pelo orientador como adequadas e de mérito para obtenção de créditos;
2. Como componente obrigatório específico, a disciplina de Atividades Complementares deve totalizar 03 (três créditos), equivalentes a 45 (quarenta e cinco) horas;
3. Não poderão ser computados como créditos de Atividades Complementares aqueles oriundos da implementação dos Produtos Educacionais desenvolvidos durante o Mestrado;
4. É função do estudante preencher relatório específico, disponível na Secretaria do PPGEN e na página eletrônica do Programa, encaminhando-o devidamente documentado ao seu orientador, a fim de que o mesmo avalie e referende o cumprimento das Atividades Complementares – Disciplina MPE 015;
5. O relatório deverá ser assinado pelo orientador e encaminhado à Secretaria do PPGEN que procederá com o registro no Histórico do estudante;
6. O cômputo das atividades complementares, por parte dos docentes orientadores, deverá pautar-se no quadro de pontuação abaixo relacionado:



Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006. CNPJ 08.885.100/0001-54
Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE) – *Campus* de Cornélio Procópio.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORMA DE COMPROVAÇÃO	VALOR EM CRÉDITOS
I	Representação estudantil (comissão coordenadora do Mestrado, Conselho de Centro, Conselhos Superiores, entre outros.	Declaração emitida pela autoridade responsável pelo órgão indicado	0,5 crédito por semestre
II	Estágio de pesquisa que compreende a participação do aluno em projetos de investigação, em grupos de pesquisa da UENP ou da UFPR, fomentadores de formação do aluno como pesquisador	Declaração do Coordenador do Grupo ou do Projeto de Pesquisa	0,5 crédito por semestre
III	Vinculação do aluno a grupos de pesquisa de outras universidades no Brasil e no exterior, conforme ciência e aceite do orientador	Declaração do Coordenador do Grupo ou do Projeto de Pesquisa	0,5 crédito por semestre
IV	Estágio de docência em cursos da graduação ou de especialização da UENP e da UFPR	Declaração do Orientador	1,5 crédito por semestre
V	Participação em Cursos complementares de atualização técnica nas áreas de Ensino e de Educação	Certificado constando carga horária mínima de 20 horas	0,5 crédito por certificado
VI	Participação em congressos, simpósios, <i>workshops</i> , oficinas e seminários temáticos	Certificado de participação constando a carga horária da atividade	0,3 crédito por evento
VII	Apresentação de trabalhos em congressos e similares	Certificado de apresentação	0,5 crédito por trabalho
	Publicação de resumos simples ou expandidos em congressos e similares	Cópia do material publicado	0,5 crédito por trabalho
	Publicação de trabalhos completos em congressos e similares	Cópia do material publicado	01 crédito
VIII	Organização de livro e/ou publicação de capítulo de livro nas áreas de Ensino e/ou Educação	Cópia do material publicado	01 crédito por capítulo
IX	Publicação de livro nas áreas de Ensino ou Educação	Cópia do material publicado	3 créditos
X	Publicação de artigos em revistas indexadas com <i>Qualis</i> A1, A2 e B1 na área de Ensino	Cópia do material publicado	3 créditos
	Publicação de artigos em revistas indexadas com <i>Qualis</i> B2 e B3 na área de Ensino	Cópia do material publicado	2,5 créditos
	Publicação de artigos em revistas indexadas com <i>Qualis</i> B4 e B5 na área de Ensino	Cópia do material publicado	01 crédito
XI	Organização ou participação na comissão organizadora de eventos científicos	Certificado de participação emitido pela entidade promotora	01 crédito por evento
XII	Minicursos, cursos, palestras e congêneres ministrados	Certificado ou declaração emitidos pela entidade promotora	01 crédito a cada 04 horas
XIII	Viagem de estudos na área	Declaração do coordenador da viagem	0,5 crédito a cada 04 horas
XIV	Outros	A ser definida pelo colegiado	A ser definido

Cornélio Procópio, 01 de junho de 2016.

Original Assinado

Prof. Dr. Lucken Bueno Lucas

Coordenador do Mestrado Profissional em Ensino PPGEN/UENP

Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEN) - Mestrado Profissional

Fone: (0**43) 3904-1887. E-mail: sec.ppgen@uenp.edu.br. Rua Portugal, N° 340, Centro. CEP 86300-000. Cornélio Procópio – Paraná, Brasil.
www.uenp.edu.br/mestrado-ensino